LEI ORDINÁRIA Nº 647

de 25 de outubro de 2007

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a Posse de Bem Móvel e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir a posse e propriedade do bem móvel abaixo discriminado, por meio de Leilão Público: "Ônibus, Marca: Scania; Modelo: BR 116; Combustível: Diesel; Ano de Fabricação: 1980; Modelo: 1980; Categoria: Oficial; Cor: Branca; Placa: JNW 7831; Chassi: 30031".

Art. 2°..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul - MS, 25 de Outubro de 2007.

JOCELITO KRUGPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 647/2007 - 25 de outubro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em